



segov
Secretaria Especial
de Governo

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEGOV



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão Especial de Licitação do Município de PARAUAPEBAS, através do(a) Sr.(a) Juliana Silva Paiva, Presidente da Comissão de Licitação, consoante autorização do(a) Sr.(a) WESLEY RODRIGUES COSTA, Secretário Especial de Governo, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, COM O OBJETIVO DE SUPRIR A NECESSIDADE MÍNIMA DO PARQUE COMPUTACIONAL DOS ÓRGÃOS AFETADOS PELO INCÊNDIO OCORRIDO NO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA COM VISTAS A REESTABELECEER SUA CAPACIDADE DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME MENCIONA DECRETO Nº 681 DE 02/08/2022.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

IV – “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”.

Ressalta-se que por meio do Decreto Municipal nº 681, de 02 de agosto de 2022, foi declarada Situação de Emergência no Município de Parauapebas, em virtude do incêndio que atingiu o prédio do Centro Administrativo da Prefeitura.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de PARAUAPEBAS, através da CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, COM O OBJETIVO DE SUPRIR A NECESSIDADE MÍNIMA DO PARQUE COMPUTACIONAL DOS ÓRGÃOS AFETADOS PELO INCÊNDIO OCORRIDO NO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA COM VISTAS A REESTABELECEER SUA CAPACIDADE DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME MENCIONA DECRETO Nº 681 DE 02/08/2022, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

CONSIDERANDO a situação anormal, provocada pelo incêndio de grande proporção no prédio onde funcionava o Centro Administrativo da Prefeitura do Município de Parauapebas, no dia 29 de julho de 2022, causando danos que implicam no comprometimento da capacidade de prestação de vários serviços públicos;



segov
Secretaria Especial
de Governo

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEGOV



CONSIDERANDO a necessidade urgente de reparação dos danos e prejuízos materiais e aqueles decorrentes da interrupção das atividades desenvolvidas pelos diversos órgãos afetados pelo incêndio;

CONSIDERANDO a importância dos objetos que serão adquiridos por meio desta dispensa de licitação emergencial e que eles são imprescindíveis para a prestação do serviço público, além disso, as secretarias atingidas diretamente pelo incêndio tiveram sua mobília, equipamentos de informática e material de expediente totalmente consumidos pelo fogo;

CONSIDERANDO as informações contidas no Parecer Técnico nº 73/2022, da Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil, anexo, que classifica o desastre como 2.3.1.1.0 – COBRADE;

CONSIDERANDO ações de resposta e recuperação urgentes a serem tomadas pelo Poder Público com a finalidade assegurar o retorno do funcionamento dos serviços públicos afetados pelo desastre;

Faz-se necessário a aquisição do objeto deste procedimento de dispensa de licitação emergencial.

É importante ressaltar que o quantitativo que será adquirido é apenas o necessário para o retorno imediato das atividades administrativas e contemplará apenas as secretarias atingidas pelo incêndio.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA DA CONTRATADA

Para a referência dos preços foram convidadas empresas qualificadas e em número considerado suficiente para que apresentassem preços para o fornecimento do objeto.

As empresas foram selecionadas por serem atuantes no Município de Parauapebas, possuem o CNAE necessário e estarem aptas a fornecer os materiais necessários. Salientamos que também foram analisados os pré-requisitos de habilitação e propostas, conforme solicitado.

As empresas convidadas foram:

1. Lucimari Rocha dos Santos Papelaria Eireli, inscrita sob o CNPJ Nº 07.195.970/0001-39
2. R. O. dos Santos Eireli, inscrita sob o CNPJ Nº 29.032.621/0001-39
3. L. T. da Silva, inscrita sob o CNPJ Nº 17.769.540/0001-37
4. M. N. Barbosa Vieira abreu Eireli, inscrita sob o CNPJ Nº 35.130.730/0001-91
5. Meller Gabriel Carvalho da Silva, inscrita sob o CNPJ Nº 39.553.644/0001-42
6. O. F. Rodrigues Comercio e Serviços, inscrita sob o CNPJ Nº 13.866.337/0001-28
7. Megabyte Comercio e Servicos Ltda, inscrita sob o CNPJ Nº 11.975.516/0001-78
8. OBM Infor. Parauapebas Comercio e Equipamentos Ltda – ME, inscrita sob o CNPJ Nº 07.299.877/0001-74
9. Nativu's Express's Representações Comerciais Ltda, inscrita sob o CNPJ Nº 35.032.029/0001-30
10. Amazônia Mix Ltda, inscrita sob o CNPJ Nº 10.188.947/0001-21

Por fim, as empresas abaixo descritas preencheram as condições de habilitação necessárias (documentação acostada), apresentam o menor preço, conforme cotações, além de ser empresa de pequeno porte local, o que promoverá o desenvolvimento local (art. 3º da Lei nº 8.666/1993 c/c Lei Complementar Municipal nº 009/2016, em consonância com a Lei Complementar nº 123/006 e alterações), mostrando-se a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal.



segov
Secretaria Especial
de Governo

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEGOV



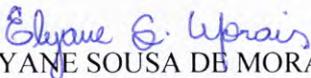
EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR TOTAL
L. T. da Silva	17.769.540/0001-37	1 e 3	R\$ 652.358,37
Lucimari Rocha dos Santos Papelaria Eireli	07.195.970/0001-39	2	R\$ 161.733,32
VALOR GLOBAL:			R\$ 814.091,69

Face ao exposto, a Comissão Especial de Licitação encaminha a contratação pretendida, podendo ser realizada, com a empresa L. T. DA SILVA, inscrita no CNPJ: 17.769.540/0001-37, para os itens 1 e 3, no valor total de R\$ 652.358,37 (Seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), e com a empresa LUCIMARI ROCHA DOS SANTOS PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 07.195.970/0001-39, para o item 2, no valor total de R\$ 161.733,32 (Cento e sessenta e um mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), considerando as propostas juntadas, conforme documentos acostados aos autos deste processo, desde que aprovada, pela Controladoria Geral do Município de Parauapebas e Procuradoria Geral do Município de Parauapebas.

PARAUPEBAS - PA, 12 de setembro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEGOV


Comissão Especial de Licitação - SEGOV
Juliana Silva Paiva
Presidente
Dec. 1742/2021
JULIANA SILVA PAIVA
Comissão de Licitação
Presidente


Comissão Especial de Licitação - SEGOV
ELYANE SOUSA DE MORAES Elyane Sousa de Moraes
Comissão de Licitação
Membro
Membro
Mat. 2105


HILSE LANA DE CARVALHO BRITO
Comissão de Licitação
Membro Suplente
Comissão Especial de Licitação - SEGOV
Hilse Lana de Carvalho Brito
Suplente
Mat. 6313